



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO 019/2019 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA ENGEQUISA ENGENHARIA QUÍMICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA ETE, DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E DO CÓRREGO DO SOBERBO POR MEIO DE ANÁLISES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS – CAMPUS JK - UFVJM.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENGEQUISA ENGENHARIA QUÍMICA, SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.703.935/0001-65, estabelecida na Rua Professor Carlos de Assis, n.º 199 - Vila Recreio em Betim(MG) - CEP: 32.670-328, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada pela Sra. Elaine da Silva Mendes, CPF nº 858.029.806-72, e Carteira de Identidade M 4.388.384, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 019/2019, em observância às disposições do art. 57, II da Lei 8.666/1993 e Instrução Normativa 05/2017/SEGES/MPDG, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses a partir de 28/08/2020.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).

Cláusula terceira– A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339039, Sub-elemento Despesa: 51, Plano Interno (PI): M20RKG0155N, Fonte do recurso: 8100000000, Programa Trabalho: 169519 , e Número de empenho: 2019NE800944.

Cláusula quarta– O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sexta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 28/07/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine da Silva Mendes, Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0137622** e o código CRC **D7ADDE3F**.